

S.



R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 22

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/11/2001
(Contém 8 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	António Santos Martins	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 21/11/2001

ACTA Nº 22

----- Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida, João dos Santos Alves e António Santos Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 - Cessão de Exploração do Café/Bar do Casal da Lapa

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, mediante apresentação do respectivo Caderno de Encargos e Edital para análise: -----

----- A Câmara Municipal possui no Casal da Lapa, freguesia de Vidual, umas instalações constituídas por infraestruturas de apoio à Piscina Flutuante, que são um Café/Bar e Sanitários Públicos. Estas obras, foram objecto de um protocolo entre esta Autarquia e a EDP. -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra não está vocacionada para a exploração comercial; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal não possui nos seus quadros profissionais adequados ao desempenho de tais funções; -----

----- Considerando ter de haver um enquadramento legal que proporcione não só a dita exploração como a salvaguarda de proporcionar aos utentes o melhor serviço possível, -----

----- Proponho que a Câmara faça uma oferta pública de cessão de exploração do Café/Bar e Piscina Municipal de modo a ser proporcionada uma rentabilização desta infraestrutura turística. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise detalhada dos documentos presentes, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os seguintes votos, aprovar a proposta e iniciar o respectivo concurso. --

----- Abstenção, do Sr. Vereador António Santos Martins; -----

----- Voto Contra do Sr. Vereador José Augusto Veiga Nunes de Almeida, com a seguinte justificação: -----

----- 1) Porque não foi apresentada a listagem correspondente ao Anexo I referente ao mobiliário e equipamento do Café/Bar do Casal da Lapa. -----

----- 2) Porque discorda da redacção da cláusula 17ª do Caderno de Encargos. -----

----- 3) Porque discorda da constituição do Júri mencionado no ponto nº 12 do Edital, dado que poderia ser outro, fruto das próximas eleições autárquicas. -----

----- Voto a favor do Sr. Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias; -----

----- Voto a favor do Sr. Vereador João dos Santos Alves; -----

----- Voto a favor do Sr. Presidente. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 - Contrato de Comodato

- Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro de Dia do Trinhão

----- O Sr. Presidente informou o restante executivo que, na sequência de contactos anteriormente efectuados entre a Cáritas Diocesana de Coimbra e a Câmara Municipal, relativamente à pretensão daquela Instituição em construir um Centro de Dia numa parcela de terreno pertencente ao Município, sita em Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, foi elaborado um Contrato de Comodato entre a Autarquia e aquela Instituição. ----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o articulado do referido Contrato, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 - Exclusão de Feirante

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, do seguinte teor: -----

----- *"Vêm estes Serviços informar V.Exª que, e de acordo com o relato do funcionário da Câmara que fiscaliza o cumprimento do regulamento por parte dos feirantes no mercado em Pampilhosa da Serra, cabe-me informar que o feirante nº 26, Maria Natália Rodrigues Augusto Seixas, residente em Carapinhal, no concelho de Miranda do Corvo, não procedeu ao pagamento das respectivas taxas desde o mês de Abril até à presente data. -----*

----- *Posteriormente foi dada resposta, que junto se anexa, a pretender a sua exclusão do mercado de Pampilhosa da Serra. -----*

----- *Tendo estes Serviços confrontado com o referido, e de acordo com o nº 1 e nº 2 do Artº 28 do Capítulo III do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras no concelho de Pampilhosa da Serra, cabe ao município decidir a exclusão do citado feirante por não*

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento. -----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao teor da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade proceder à exclusão do referido feirante. -----

1.4 – Cedência de lugar e de Cartão de Feirante

- Processo Individual de Feirante nº 73

----- Foi presente uma Informação da Secção Administrativa, do seguinte teor: -----
 ----- “ Na sequência do requerimento com o registo nº 7228, datado de 15/10/2001, apresentado por Maria Teresa Pereira Fernandes Leandro, residente em Vales do Rio, Covilhã, solicitando autorização de transferência do lugar e do cartão de feirante para seu esposo, António Valente Leandro, residente em Vales do Rio, Covilhã, cumpre analisar e informar o seguinte: -----
 ----- De acordo com o nº 1 do Artigo 23º do Regulamento Municipal do Mercado Municipal e da Venda em Feiras, “a concessão do direito de exploração dos lugares ou das bancas é pessoal e intransmissível, salvo nos casos e pelas formas previstas nos artigos 25º, 26º e 27º deste regulamento”. As excepções aqui apontadas respeitam aos casos de substituição na direcção efectiva dos lugares, a qual deverá ser fundamentada e pressupõe uma substituição temporária (Artigo 25º); a troca de lugares ou bancas entre titulares de lugar e cartão (Artigo 26º); e ainda, a transmissão por morte ou invalidez permanente (Artigo 27º). Acontece porém, que a situação em apreço não consubstancia nenhuma destas excepções. -----
 -----Contudo, aquele Artigo 23º confere à Câmara Municipal o direito de declarar nula e sem direito a qualquer indemnização “a cedência do espaço concedido, a terceiros, por trespasse, arrendamento ou qualquer outra forma, sem autorização da Câmara. A contrariu senso, poderemos dizer então que cessa aquele direito quando se trate, como na situação em apreço, de cedência do espaço com a respectiva autorização desta Câmara Municipal. -----
 ----- Acresce ainda o facto de esta autorização de transferência do lugar e do cartão de feirante, dado que a actividade económica a exercer é do mesmo tipo da exercida, não colidir com eventuais interesses de terceiros, na medida em que existem lugares que previsivelmente irão vagar por incumprimento do Regulamento supra referido, os quais, uma vez vagos, corresponderão em género e em número, às solicitações já manifestadas por outros interessados. -----
 ----- Pelo exposto, cumpre informar não haver, do ponto de vista da análise concreta da situação em apreço, qualquer obstáculo legal à autorização da cessão, a título gratuito, da posição contratual detida pela requerente Maria Teresa Pereira Fernandes Leandro, a favor de seu esposo António Valente Leandro. -----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face ao teor da Informação, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----

1.5 -Lousamel - Cooperativa Agrícola de Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes, C.R.L.

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Cooperativa em epígrafe, a informar que devido aos enormes encargos provenientes da alteração dos seus Estatutos, por imperativo da lei, e de outras despesas extraordinárias face à informatização dos seus serviços com a entrada do Euro, é insuficiente e exíguo o orçamento de que dispõe. Neste contexto, solicita a esta Autarquia a atribuição de um subsídio para ajuda das referidas despesas.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade remeter o assunto para a Associação Pinhais do Zêzere, para uma análise conjunta, após o que se pronunciará sobre a pretensão daquela Associação. -----

2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 - 6ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

----- Foi presente a 6ª alteração do Plano de Actividades e Orçamento, na importância de € 157.370 (31.550.000\$00) e € 140.536 (28.175.000\$00), respectivamente. -----

----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Transferência de Verbas

- Programa "Ser Criança" - Projecto "Sol Risonho"

----- Tendo por base a análise do ponto da situação sobre o Programa "Ser Criança" - Projecto "Sol Risonho", a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 8.155 (1.635.032\$00), que corresponde à parte em dívida deste Município no actual mandato e até 30.09.2001. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.3 - Transferência de Verbas

- Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 7.482 (1.500.000\$00) para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, tendo em atenção a necessidade de um reforço nas finanças daquela instituição, abaladas devido ao enorme incêndio ocorrido no nosso concelho. -----

----- Não participaram nesta votação os Senhores José Augusto Veiga Nunes de Almeida e José Alberto Pacheco Brito Dias, por estarem impedidos nos termos da Lei em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.4 - Transferência de Verbas

- Pinhais do Zêzere

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Associação Pinhais do Zêzere, a importância de € 1.397 (280.000\$00) a título de comparticipação nos encargos e subsídio de Natal da funcionária da Associação que presta serviço nesta Autarquia, relativos ao mês de Novembro do corrente ano. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.5 - Transferência de Verbas

- Associação de Municípios da Beira Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de € 1.995.19 (400.000\$00) para a Associação de Municípios da Beira Serra, respeitante à comparticipação desta Autarquia nas despesas de funcionamento daquela Associação, relativamente ao ano de 2001. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - SECÇÃO DE OBRAS - SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1 - Substituição de depósito em dinheiro por seguro caução

- Empreitada de Beneficiação e Pavimentação da Estrada - Telhada / Catraia do Azevedo - Trabalhos Adicionais
- Firma Terserra, Terraplanagens da Serra, Ldª

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: -----

----- Para garantia do cumprimento do contrato, a firma adjudicatária prestou caução em 19/10/2001, através de depósito em dinheiro (guia de receita nº 416/2001), no montante de € 369.11 (74.000\$00), correspondente a 5% do valor dos trabalhos a mais previstos. -----

----- Em 12/11/2001 a citada firma vem solicitar a substituição da caução em dinheiro atrás referida, pelo seguro caução com a apólice nº 9000/6117/90, emitido em 29/10/2001, pela Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., garantindo um capital de € 369.11, correspondente a 5% do valor total da adjudicação. -----

----- Atendendo a que o seguro caução agora apresentada em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para a Câmara Municipal, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser restituído o montante da caução anteriormente prestada 369.11 (74.000\$00) e aceite o presente seguro caução. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e face à Informação dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade a substituição do depósito em dinheiro por seguro

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

caução. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - ÁGUAS E SANEAMENTO

4.1 - Consumo de água excessivo

----- Foi presente uma carta de Rui Filipe Gonçalves Batista, a solicitar que lhe seja revista a facturação do consumo de água da sua casa de habitação sita em Adurão, freguesia de Dornelas do Zêzere, referente ao mês de Outubro, em virtude de ter ocorrido uma fuga no sistema de canalização, que entretanto já se encontra reparada, mas que contribuiu para um gasto extraordinário de água de que não tirou qualquer proveito. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e à semelhança de casos idênticos, deliberou por unanimidade que seja cobrado ao munícipe o valor da média dos últimos seis meses. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5 - SECÇÃO DE PESSOAL

5.1 - Homologação de Acta - Concurso de contratação a termo certo para um lugar de Calceteiro, em regime de contrato a termo certo

----- Foi presente a Acta do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção ao concurso para um lugar de Calceteiro, em regime de contrato a termo certo, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade homologar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

S.



R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

